



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 040335549

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2020/0001525-0**

113ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: MG Imirim Incorporação Spe Ltda.

Contribuinte: 076.068.0054-5

Local: Av. Imirim, s/n.

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 10/07/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social, subcategoria de uso EHIS-v (HIS-1, HIS-2, HMP e NR1-3), em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS-2) e Zona Centralidade (ZC), em imóvel localizado na Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

INFORMAÇÃO/026/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 113ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de março de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou por encaminhar a SIURB/PROJ para complementação da análise quanto à incidência de faixa não edificável no terreno, e, após retorno, deliberou pela emissão de comuniqué-se único, contemplando as solicitações de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 040240654) e SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 038955351), incluindo, se for o caso, eventual exigência de SIURB.

São Paulo, 03 de março de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Fernanda Vaz Meirelles (p.p.)

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 05/03/2021, às 15:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040335549** e o código CRC **D6329788**.